TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1° - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2023-TRE/PB
Processo SEI Nº 0000749-76.2025.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE DO SOFTWARE "ZIMBRA NETWORK" QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX**,** doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 01.427.728/0001-67, com sede na Rua Alameda Campinas 977, 10º andar - Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP.: 01.404-001, Tel. (11) 3515-1818 / 3515-1800, e-mail: **plima@penso.com.br**, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **THIAGO MADEIRA DE LIMA**, CPF 269.XXX.288.XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **-** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 16/2023 –TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do **dia 06/05/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o **dia 05/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	Serviço de suporte e atualização do Zimbra Network Edition Standard, com suporte premium por 24 meses	1.500	R$ 68,00	R$ 1(
02	Serviço de suporte e atualização do Zimbra Network Edition Professional, com suporte premium por 24 meses	50	R$ 169,00	R$
			VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 24 MESES	**R$ 11**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida Nota de Empenho de nº 2025NE000183, em 26/03/2025, ND 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0000749-76.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

THIAGO MADEIRA DE LIMA
USUÁRIO EXTERNO

Documento assinado eletronicamente por Thiago Madeira de Lima em 02/04/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 03/04/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2082943&crc=DADADD91, informando, caso não preenchido, o código verificador **2082943** e o código CRC **DADADD91**..